



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2028, DE 4 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 355.164,72 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	1	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	355.164,72
1.001		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.272.0901.1002		Construção da Sede do RPPS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
80	100	RESERVAS DO FUNDO DE CONSTRUÇÃO	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 346.077,55 (trezentos e quarenta e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
100	RESERVAS DO FUNDO DE CONSTRUÇÃO	346.077,55

B- Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.087,17, (nove mil e oitenta e sete reais e dezessete centavos), conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, demonstrativo anexo, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

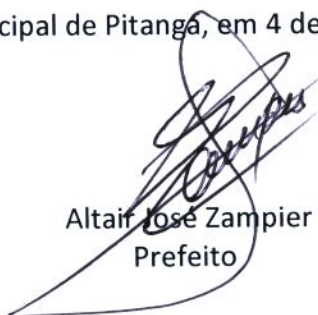
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

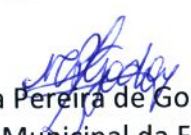
Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
100	1.3.2.8.10.07.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 100 – FUNDO DE CONSTRUÇÃO	9.087,17

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 4 de julho de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito


Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda